LEI Nº 919, DE 9 DE JULHO DE 2010.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 129.998,15 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS, QUINZE CENTAVOS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um crédito adicional especial por recursos vinculados na importância de R$ 129.998,15 (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e oito reais, quinze centavos) necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 003– Atividades de obras e serviços públicos - Recursos vinculados.
26.782.0019.1100 – Estruturação da Maquina Administrativa
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo .....R$ 52.398,15
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica .....R$ 77.600,00
TOTAL .....R$ 129.998,15

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 129.998,15 (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e oito reais, quinze centavos) será utilizado o recurso financeiro através de Convênio 077/10/GJ/DER-RO.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 9 de julho de 2010.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

VILSON RAMOS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos